TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO

DECRETO - LEI Nº 102 DE 29 DE abril DE 1960 .

Abre, no corrente exercício, o crédito especial de Cr$2.135.265,50.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 9º, ítem I, do decreto-lei federal nº 5.839, de 21 de setembro de 1943, e devidamente autorizado pelo Governador do Território, decreta:

Art. 1 - Fica aberto, no corrente exercício, o crédito especial de DOIS MILHÕES, CENTO E TRINTA E CINCO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E CINCO CRUZEIROS E CINQUENTA CENTAVOS (Cr$2.135.265,50), destinado ao pagamento dos seguintes compromissos do Município:

- decorrentes dos exercícios de 1956 e 1959, e que deveriam ter sido custeados pelos serviços a seguir discriminados:

1 - EXAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

Serviços de Arrecadação
-Agencias Arrecadadoras-

8.11.0 - Pessoal Fixo:
Percentagem aos agentes arrecadadores Cr$ 10.161,00

8 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

Construção e Conservação de Logradouros Publicos

8.81.1 - Pessoal Variavel:
Trabalhadores " 396.588,20
8.81.4 - Despesas Diversas:
Encascalhamento de ruas e avenidas " 1.408.868,00
8.81.3 - Material de Consumo:
Sobressalentes, etc. " 14.540,00

9 - ENCARGOS DIVERSOS

Pensões Diversas

8.95.4 - Despesas Diversas:
Salario-Familia " 47.250,00

de acôrdo com o artigo 11º, § 3º, nº 1, das normas aprovadas pelo decreto-lei federal nº 2.416, de 17 de julho de 1940.

Art. 3 - O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Velho, 29 de abril de 1960.

- José Saleh Morheb -
PREFEITO MUNICIPAL

Diversos

8.994 - Despesas Diversas: Contribuição para o Plano de Valorização Econômica da Amazonia, de acôrdo com o artigo 199 § Único da Constituição Federal	Cr$ 43.858,30	Cr$1.921.265,50
- e para custear: a impressão de material de expediente	Cr$ 200.000,00	
a aquisição de uma balança Filizola, para o Mercado Publico Municipal	" 14.000,00	" 214.000,00

Art. 2 - As despesas resultantes da operação de crédito a que se refere o artigo 1, serão cobertas pelo saldo financeiro disponível do exercício de 1959,